

MATRÍCULAS 2019/2020
PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO
15 DE ABRIL A 15 DE JUNHO DE 2019

INFORMAÇÕES GERAIS

De acordo com a legislação em vigor: Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril

DESTINATÁRIOS DA MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR:	1º CICLO:
<ul style="list-style-type: none">- Crianças de 4 e 5 anos que ainda não estejam matriculadas;- Crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro;- Crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.	<ul style="list-style-type: none">- Com matrícula obrigatória, crianças que completem 6 anos de idade até 15 de Setembro;- Com matrícula a título condicional e facultativo, crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, se tal for requerido pelo encarregado de educação em impresso próprio, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE MATRÍCULA

O pedido de matrícula deve ser apresentado:

- ✓ **Preferencialmente via internet**, na aplicação informática disponível no Portal da Escolas (www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão (com código PIN);
- ✓ **Não sendo possível**, de modo presencial, **nos serviços administrativos da escola sede** do agrupamento das **10h às 16h00**, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida anteriormente ou noutra indicada pelo Ministério da Educação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VERIFICAÇÃO

Atenção: Só serão aceites matrículas mediante a apresentação de todos os documentos.

- ✧ Boletim Individual de Saúde Atualizado, **do aluno**,
- ✧ N.º Identificação da Segurança Social (NISS), **do aluno**,
- ✧ N.º Cartão de Utente de Saúde/Beneficiário, **do aluno**,
- ✧ Subsistema de saúde/seguradora, (caso se aplique) **do aluno**,
- ✧ Últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária
(**apenas nos casos que o Encarregado de Educação não seja pai/mãe**)
- ✧ Cartão de Cidadão, **do aluno e do Encarregado de Educação**,
- ✧ 2 Fotografias (**1º Ciclo**)
- ✧ 4 Fotografias (**Pré Escolar**)
- ✧ Declaração Médica em como a criança se encontra em condições de frequentar o **Pré Escolar**

Se pretender **Auxílios Económicos – Ação Social Escolar (Refeitório/ Prolongamento)** deverá dirigir-se aos serviços competentes da Câmara Municipal de Vila do Conde com os seguintes documentos:

Fotocópia de Declaração da Segurança Social a indicar o Escalão do Abono de Família referente ao ano 2019.

A Adjunta do Diretor,

Carminda dos Anjos Carreira dos Santos Neves